

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI N. 12.998/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

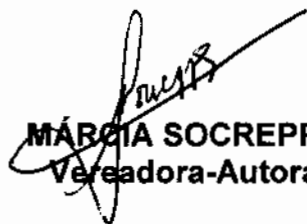
Inclui o Passeio Ciclístico da Primavera no calendário oficial do Município.

Art. 1.º Fica incluído no calendário oficial do Município o **Passeio Ciclístico da Primavera**, realizado na Praça da Catedral.

Art. 2.º O Passeio Ciclístico da Primavera será promovido, anualmente, no mês de setembro, na semana em que se inicia a primavera.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 04 de junho de 2014.


MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
 primeira discussão, em 10/06/14
 segunda discussão, em 12/06/14
 terceira discussão, em _____
 discussão única, em _____


P. S. S. S. S.



APROVADO(A) POR UNANIMIDADE

() primeira discussão, em _____/_____/____

() segunda discussão, em _____/_____/____

(X) terceira discussão, em 13/06/14

() discussão única, em _____/_____/____

Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
Redação Final do Projeto de Lei n. 12.998/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI N.

Autora: Vereadora Márcia Socreppa.

Inclui o Passeio Ciclístico da Primavera no calendário oficial do Município.

Art. 1.º Fica incluído no calendário oficial do Município o **Passeio Ciclístico da Primavera**, realizado na Praça da Catedral.

Art. 2.º O Passeio Ciclístico da Primavera será promovido, anualmente, no mês de setembro, na semana em que se inicia a primavera.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de junho de 2014.


FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente - Relator

De acordo com o Relator


LUCIANO MARCELO SIMÕES DE BRITO
Vice-Presidente


MÁRCIA SOCREPPA
Membro